

LEI 564/2023

*“DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE
ÁREA RURAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas áreas de expansão urbana as áreas rurais com parcelamento para fins urbanos, localizadas neste município de Ibiara, nos denominados LOTEAMENTO MANOEL DE SOUSA NETO, LOTEAMENTO CELSO PINTO RAMALHO, LOTEAMENTO FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, LOTEAMENTO SANTA MARIA (IBIARINHA), LOTEAMENTO NENILDA RAMALHO, LOTEAMENTO SANTA MARIA (CENTRO) e LOTEAMENTO JOSÉ ARRUDA DE SOUSA, com a finalidade de prosseguir a regularização dos mesmos, tudo acompanhado perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, nos autos do ICP 048.2022.000719, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 03 de abril de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional